

-----**ATA N.º 17**-----

-----Em 28 de agosto de 2018, pelas 15.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2018:** -----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.928.188,55 (oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo € 8.675.937,44 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 252.251,11 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**ADMINISTRAÇÃO:** -----

**CMTV - AGRADECIMENTO PELA PARTICIPAÇÃO NO SANTA CRUZ OCEAN SPIRIT:**

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 2 de julho de 2018, com a entrada n.º E04566-201808-DPCD, da Câmara Municipal de Torres Vedras, a agradecer o envolvimento dos SMAS nas atividades da tenda pedagógica, que muito contribuiu para o enriquecimento e sucesso do evento Santa Cruz Ocean Spirit, tendo tido a participação de 1024 crianças e jovens.-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, propôs ao Conselho de Administração a formulação, em particular, de um voto de agradecimento às Técnicas Superiores, Ana Nunes e Conceição Sabido.-----

-----O Conselho de Administração revendo-se na posição do Sr. Presidente, deliberou formular um voto de agradecimento às Técnicas Superiores, Ana Nunes e Conceição Sabido, por toda a colaboração prestada no Santa Cruz Ocean Spirit, em particular, pelo contributo dado nas atividades da tenda pedagógica, que muito contribuiu para o enriquecimento e sucesso do evento Santa Cruz Ocean Spirit, devendo a Divisão Administrativa, divulgar, através da competente comunicação de serviço, o voto de agradecimento ora formulado.-----

**CMTV - INFORMAÇÃO DE CONVITE - O CAMINHO DA INOVAÇÃO 18 - EXPO & NETWORKING 26 DE SETEMBRO 2018:** -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 8 de agosto de 2018, com a entrada n.º E04614-201808-DFP, da Câmara Municipal de Torres Vedras, a informar que a Águas do Tejo Atlântico, S.A.. está a organizar o evento “O Caminho da Inovação’18 – Expo & Networking”, que terá lugar no próximo dia 26 de setembro, pelas 9.30 horas, na Fábrica de Água de Alcântara, sendo o objetivo percorrer um caminho de Inovação & Desenvolvimento no setor da água e saneamento, fomentando a ligação com as Comunidades Científica e Empresarial, nomeadamente, com vista à dinamização do empreendedorismo.-----

----- -Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de adotar as medidas necessárias para os SMAS estarem presentes na iniciativa em título, designadamente, através da projeção do vídeo elaborado pelos alunos da Escola Secundária Henriques Nogueira e de alguns painéis relativos à exposição efetuada sobre os SMAS, devendo para o efeito, contactar a Águas do Tejo Atlântico, S.A..-----

**CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ - PROPOSTA DA MINUTA DE PROTOCOLO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO DO VIMEIRO:**-----

-----Presente a missiva da Câmara Municipal da Lourinhã registada nestes SMAS em 17

de agosto de 2018, com a entrada n.º E04797-201808 a apresentar concordância com o texto proposto da minuta em título. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de enviar cópia da presente entrada à CMTV. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA:** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO ÂMBITO DA CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:** -----

----Presente o projeto da decisão de adjudicação constante do relatório n.º I00365-201808-DA, de 24 de agosto de 2018, subscrito pelo Júri do Procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma TUV Rheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Unipessoal, Lda., pelo valor global de € 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 24 meses, sendo € 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros) para o ano de 2018, € 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta euros) para o ano de 2019 e € 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta euros), para o ano de 2020, na medida em que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do serviço acima identificado, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2018, no referido relatório. -----

----Assim, submete-se o presente relatório ao Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

----1. Proferir a decisão de adjudicação, atento o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP; -----

----2. Aprovar a minuta do contrato, atento o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do CCP; ----

----3. Remeter o presente relatório e respetiva deliberação do Conselho de Administração à Câmara Municipal de Torres Vedras, a fim de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o projeto de decisão de adjudicação e a minuta do contrato do procedimento em título, registados nestes SMAS com a entrada n.º E05027-201808-ADM, em 28 de agosto de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Torres Vedras, Jane Neves, na qualidade de órgão condutor do respetivo procedimento, a propor a

adjudicação e a aprovação da minuta do contrato nos moldes atrás referidos.-----

-----Considerando o conteúdo do projeto da decisão de adjudicação constante da entrada n.º E05027-201808-ADM, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que:-----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2018, no relatório n.º I00365-201808-DA;-----

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8476, de 28 de agosto de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada;-----

-----O Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma TUV Rheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Unipessoal, Lda., pelo valor global de € 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 24 meses, prevendo-se € 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros) para o ano de 2018, € 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta euros) para o ano de 2019 e € 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta euros), para o ano de 2020.

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA – RESERVATÓRIO DO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - CP-08-E/2017 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**-----

-----Presente a informação n.º IF-00133-DA, de 24 de agosto de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, na sequência da apresentação pela adjudicatária, AECI – Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, SA., em 9 de agosto de 2018, portanto, tempestivamente, dos documentos de habilitação, bem como do comprovativo da prestação da caução, e dos documentos de habilitação relativos ao subempreiteiro, DD Gomes - Instalações Eléctricas, S.A., com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507.675.932, que irá executar em obra os trabalhos que respeitam às 1.ª, 9.ª, 10.ª e 19.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, no montante de € 49.686,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis

euros e setenta e cinco cêntimos), uma vez que estão em falta, relativamente a este:-----

-----a) Declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos), exigida por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.-----

-----b) Declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, na sua atual redação.-----

-----Em face do exposto, submete-se a presente informação à consideração do Conselho de Administração, atento o exercício da competência que lhe foi delegado pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 de outubro de 2017, para efeitos de determinar o prosseguimento do procedimento e a apresentação pela adjudicatária:-----

-----1. Da declaração do anexo II do CCP, em falta, do subempreiteiro, nos mesmos termos que foi solicitado ao adjudicatário, definindo prazo para o efeito, a fim de se fazer constar do contrato a autorização a que respeita o artigo 318.º do CCP, porquanto a falta de apresentação do documento mencionado não é imputável à adjudicatária, mas a mero lapso dos SMAS.-----

-----2. Da declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros da subempreiteira até ao dia e hora de outorga do contrato, uma vez que não se trata de documento de habilitação.-----

-----O Conselho de Administração:-----

-----1. Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, deliberou determinar à adjudicatária a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da disponibilização do ofício a elaborar para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do mesmo diploma, através da plataforma eletrónica AcinGOV, a declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos).-----

-----2. Para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, na sua atual redação, deliberou ainda determinar à adjudicatária a apresentação, até ao dia e hora de outorga do contrato, da declaração - relativa ao subempreiteiro - de cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros, ou declaração de não aplicabilidade.-----

-----3. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

**PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - JOSÉ HONORATO FERREIRA SILVA:**-----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 6 de agosto de 2018, com a entrada n.º E04596-201808-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, José Honorato Ferreira Silva, com 63 anos e 8 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 47 anos e 8 meses de serviço - onde se incluem descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações e descontos efetuados no estrangeiro - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

-----Presente, também, a informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar que, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 39.º do Estatuto de Aposentação, segundo o qual, os trabalhadores podem apresentar o pedido de aposentação com a antecedência máxima de três meses em relação à data em que o mesmo reúna todos os requisitos para a aposentação, entende-se que o pedido poderá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações a partir do próximo mês de setembro.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, José Honorato Ferreira Silva, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações a partir do próximo mês de setembro.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - JOÃO GOMES MATIAS:** -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 20 de agosto de 2018, com a entrada n.º E04847-201808-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, João Gomes Matias, com 62 anos e 3 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 46 anos e 9 meses de serviço - onde se incluem descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e para a Segurança Social - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

-----Presente, também, a informação da Assistente Técnica, Alexandra Inácio, a informar que, de harmonia com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação, podem aposentar-se os subscritores da CGA com, pelo menos, 60 anos de idade, que tendo sido inscritos na CGA ou no regime geral de segurança social em idade igual ou inferior a 14 anos, tenham, pelo menos, 46 anos de serviço. Assim, entende que o pedido poderá ser remetido à Caixa Geral de

Aposentações.-----

----- Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, João Gomes Matias, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**CMTV - PEDIDO DE MOBILIDADE – LUIS FILIPE DA CONCEIÇÃO SANTOS:** -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva subscrita pela Vereadora, Cláudia Horta Ferreira, do Município de Torres Vedras, registada nestes SMAS com a entrada n.º E03078-201806-SRH, de 4 de junho de 2018, a informar que, por seu despacho de 30 de abril de 2018, e nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi dada anuência à mobilidade na categoria do Assistente Operacional Luís Filipe da Conceição Santos, para exercer funções nesse serviço, com início a 1 de outubro de 2018, pelo período de dezoito meses.

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES PARA A DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO DA SECRETARIA GERAL DA ECONOMIA - AVISO Nº 5622/2018:** -----

-----Presente a missiva subscrita pela Secretária-Geral, M. Ermelinda Carrachás, da Secretaria Geral da Ecónomia, registada nestes SMAS com a entrada n.º E04679-201808-SRH, de 10 de agosto de 2018, a informar que na sequência da candidatura de Luís Augusto Rodrigues dos Santos ao procedimento concursal supra referenciado, e considerando a sua posição na lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 3 de agosto, foi o candidato selecionado para preenchimento de posto de trabalho, tendo após reunião de negociação aceite o referido lugar.-----

-----Nestes termos, e por força do disposto no artigo 40.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas entre a Secretaria-Geral e o Técnico Superior Luís Augusto Rodrigues dos Santos, para vigorar a partir de 1 de setembro de 2018, inclusive, data a partir da qual o trabalhador passará a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal desse serviço, solicitando a guia de vencimentos do referido trabalhador.-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, sugere a realização de um procedimento com recurso a mobilidade interna para colmatar a falta de efetivos nesta área, dada a saída do Assistente Operacional, destes SMAS, Luís Augusto Rodrigues dos Santos, a desempenhar funções de Leitor de Consumos na Secção de Leituras e Faturação.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, concordando com a sugestão do Sr. Presidente, deliberou admitir, em regime de mobilidade interna, um Assistente Operacional e assim, autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP) pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data da publicitação, devendo o recrutamento reger-se com observância das seguintes regras:-----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 08:30h às 17:00h, com apresentação de curriculum vitae datado e assinado;-----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver as funções de Leitor de Consumos e todas as tarefas decorrentes da mesma;-----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção;-----

-----4. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias;-----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem;-----

-----6. Duração: 8 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido;-----

-----7. Outros requisitos: Preferência em candidatos com:

-----a) Licença de condução de ligeiros, desde que reúna uma das seguintes condições:

-----i. Tenha idade igual ou superior a 25 anos.-----

-----ii. Seja titular de habilitação legal válida para a condução de ciclomotores.-----

-----b) Prática de condução de motociclos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**MOBILIDADE INTERCARREIRAS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE JURISTA NOS SMAS DE TORRES VEDRAS – REQUERENTE - ASSISTENTE OPERACIONAL, LUÍS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS:**-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 11 de junho de 2018, com a entrada n.º E03344-201806-SRH, enviado pelo Assistente Operacional, destes SMAS, Luís Augusto Rodrigues dos Santos, a desempenhar funções de leitor na Secção de Leituras e Faturação, a solicitar a sua admissão ao procedimento de mobilidade interna em título, em virtude de ser detentor de licenciatura em Solicitadoria.-----



-----Presente, igualmente, o despacho exarado pelo Sr. Presidente, Carlos Bernardes, em 13 de junho de 2018, nos termos do qual refere que o concorrente não corresponde aos requisitos solicitados. -----

----- No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, referiu que, se mantem a necessidade de contratar um Jurista, sugerindo que se proceda a nova consulta na Bolsa de Emprego Público (BEP) para o referido efeito.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 13 de junho de 2018, nos termos do qual refere que o concorrente não corresponde aos requisitos solicitados. -----

-----Por outro lado, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, o Conselho de Administração deliberou admitir, em regime de mobilidade interna um(a) Técnico(a) Superior Jurista, e assim, autorizar a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data da publicitação, devendo o recrutamento reger-se com observância das seguintes regras:-----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 08:30h às 17:00h, com apresentação de curriculum vitae datado e assinado.-----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver funções de estudo e consultoria no âmbito da área jurídica destes SMAS.-----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----4. Habilitações literárias: Formação específica a nível de licenciatura em Direito, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias.-----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem.-----

-----6. Duração: 9 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido.

-----7. Outros requisitos: Preferência em experiência profissional na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública e ainda em atividades inerentes à profissão de advogado, nomeadamente no que respeita à representação em juízo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2018:**-----

-----Presente para conhecimento o relatório e contas referente ao 1.º semestre de 2018, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente

reproduzido, para subsequente remessa à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. ---  
----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMASTV, Sérgio Simões, apresentou o resultado do semestre que foi de € 310.902,66 (trezentos e dez mil, novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos) negativos, isto é, registou-se um agravamento de € 526.423,80 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos) relativamente ao semestre homólogo de 2017. Este resultado ficou a dever-se, na essência, à diminuição da venda de água, acrescida da acentuada descida das tarifas, o que se traduziu num diferencial de cerca de € 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil euros), a que se junta um aumento de cerca de € 100.000,00 (cem mil euros) em amortizações e provisões, perfazendo, assim, a diferença para o período de 2017. -----

----De notar que as despesas com pessoal se mantiveram praticamente inalteradas, assim como a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, que registou um aumento de 2,75% ou seja de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros), ocasionado pelos Trabalhos Especializados (essencialmente, devido a novos contratos de manutenção, já que a despesa de efluentes se manteve sensivelmente a mesma), Eletricidade e Conservação de Edifícios. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar o relatório identificado em título à Câmara Municipal de Torres Vedras para subsequente remessa ao órgão deliberativo do município, para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----Mais deliberou que seja devidamente arquivada a cópia do relatório e contas relativo ao 1.º semestre de 2018 ficando a mesma disponível para consulta quando para tal for solicitada. -----

#### **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:** -----

#### **LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:** -----

----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de agosto de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 266.225,81 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.058.547,16 (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos). -----

**SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:** -----

**PEDIDO DE AUDIÊNCIA REFERENTE À FATURA DE ÁGUA N.º 201800210145 -  
INSISTÊNCIA - RECLAMANTE - AMÉRICO VICENTE ZEFERINO ANTUNES:** -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E04448-201808-DPCD, em 31 de julho de 2018, enviado pelo cliente, Américo Vicente Zeferino Antunes - que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido - na sequência do indeferimento do seu pedido de audiência, a solicitar nova audiência, em virtude de não acreditar que neste caso o assunto tenha sequer sido apresentado devidamente ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, porque não está em causa o pagamento da água que foi “consumida” mas sim o pagamento do saneamento que não aconteceu e que mais uma vez reitera que foi comprovado por um técnico dos SMAS. ---

-----Refere ainda que é uma situação demasiado absurda querer que um município pague uma quantia tão elevada por um serviço que não foi prestado pelos SMAS, não acreditando que o Sr. Presidente, uma pessoa de bem, tenha sido informado com detalhe deste processo, para deliberar o que lhe estão a informar. -----

-----Sendo assim reitera o pedido de audiência a que reconhece ter direito sem favores de qualquer tipo de forma a, pessoalmente, expor esta situação tão absurda. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, depois de analisado e discutido o assunto, deliberou, excecionalmente, autorizar a redução da tarifa de saneamento debitada ao reclamante, tendo por referência a média dos últimos 12 meses, devendo para o efeito, o cliente proceder, a expensas suas, à reparação do sistema predial, de modo a que situações como a presente não voltem a acontecer. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:** -----

**EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA DE SANEAMENTO –  
AD/E.02.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE –  
RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 1 de agosto de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º E04468-201808-DPCD, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Emanuel Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação aos Técnicos Superiores acima identificados. -----

**EMPREITADA – LEVANTAMENTO DE TAMPAS DE ESGOTO – PR/E.09.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 6 de agosto de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 1 de agosto de 2018, com a entrada n.º E04477-201808-DPCD, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança em obra por parte dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificadas. -----

**EMPREITADA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CASAIS DO ALEIXO – PR/E.02/2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 9 de agosto de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º E04647-201808-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em

Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança em obra por parte dos SMAS. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados. -----

**EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA NO CONCELHO – PR/E.04.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** -----

-----Presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 23 de agosto de 2018, com a entrada n.º E04957-201808-DCMI, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal.-----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017,

de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados. -----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----**  
**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO – 4.ª FASE - APROVAÇÃO DO**  
**DOCUMENTO DE DETALHE: -----**

----- -Presente a informação n.º IF-00127-DEAS, de 17 de agosto de 2018, subscrita pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, onde informa que o documento de detalhe mereceu concordância por parte da fiscalização, é um documento técnico de elaboração e apresentação por parte do empreiteiro, nos termos previstos no Caderno de Encargos, onde se definem e clarificam as condições técnicas de execução da empreitada. Acrescenta que é o resultado do levantamento exaustivo de todas as instalações para validação da solução macro definida em concurso, constituindo por isso o desenvolvimento pormenorizado dessa solução no que toca a materiais, designadamente, esquemas elétricos, equipamentos, automatismos e modo de execução. -----

-----Considerando que, de harmonia com a informação n.º IF-00127-DEAS, o documento em título mereceu concordância por parte da fiscalização, o Conselho de Administração deliberou aprovar o referido documento de detalhe, devendo o Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA**  
**SUBTERRÂNEA - ÉPOCA SECA - ANO 2018 - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO**  
**PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----**

-----Presente a informação n.º IF-00122-DEAS, de 3 de agosto de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Ana Nunes – que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido - onde informa que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, solicitou a reativação das captações municipais e conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 13 de março de 2018 é necessário realizar o estudo da qualidade da água dos vários furos de abastecimento de água, devendo proceder-se à caracterização das 12 captações subterrâneas na época seca. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 13.000,00 (treze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação, com convite à empresa, Laboratório de Análises do

Instituto Superior Técnico (LAIST).-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da LOE/2018:-----

-----1.1. Autorizar a dispensa do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018, na medida em que se prevê que os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços com idêntico objeto venham a ultrapassar em € 24.594,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços de 2017, tendo em conta a deliberação do Conselho de Administração de 13 de março de 2018. -----

-----2. Para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro: -----

-----2.1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2.2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----2.3. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----2.4. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Nesta sequência: -----

-----a) Considerando que, de modo a salvaguardar os interesses dos munícipes, é fundamental os SMAS terem as suas captações subterrâneas em condições de entrarem em funcionamento a qualquer momento, face à escassez de água para consumo humano e às reservas hídricas existentes, sem prejuízo do escrupuloso cumprimento do contrato de concessão outorgado com a atual Águas do Vale do Tejo, S.A.; -----

-----b) Considerando que no corrente ano, para os efeitos do artigo 61.º da LOE/2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, se prevê que os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços com idêntico objeto ao presente venham a ultrapassar em € 24.594,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos), os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços de 2017;-----

-----c) Considerando que, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base uma consulta de mercado, e;-----

-----d) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força

da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da LOE/2018, autorizar a dispensa do disposto no n.º 1 do referido preceito legal, atento o disposto no considerando a). -----

-----2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, avocar o exercício da competência por si delegada, e, assim: -----

-----2.1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 215, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2.2. Adotar o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Ana Nunes.-----

-----2.3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----2.4. Escolher a firma Laboratório de Análises do Instituto Superior Técnico (LAIST) a apresentar proposta. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO DE PROJETOS DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----**

**EMPREITADA PARA SANEAMENTO DO CASAL DA ÓNIA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----**

-----Presente a informação n.º IF-00129-DPCD, de 24 de agosto de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o presente ano e terminar nos finais do ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 5.000,00 (cinco mil



euros) para o ano em curso e de € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:--

----a) Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603; -----

----b) Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256;-----

----c) Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495.-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:--

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 218, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603; Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256 e Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495, a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado, devendo, ainda, desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA PARA SANEAMENTO DO CASAL MONTE FERREIRO -  
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO  
PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente a informação n.º IF-00130-DPCD, de 24 de agosto de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o presente ano e terminar nos finais do ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 127.830,18 (cento e vinte sete mil oitocentos e trinta euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 4.716,98 (quatro mil, setecentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos) para o ano em curso e de € 123.113,20 (cento e vinte e três mil, cento e treze euros e vinte cêntimos) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495.-----

-----b) Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603.-----

-----c) Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:--

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 220, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495, Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603 e Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256 a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado, devendo, ainda, desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DOS ESGOTOS DO CASAL DO SOITO -  
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO  
PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente a informação n.º IF-00131-DPCD, de 24 de agosto de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o presente ano e terminar nos finais do ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 84.000,00 (oitenta e quatro mil euros) para o ano em curso e de € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256. -----

-----b) Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495. -----

-----c) Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de

Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:--

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 219, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Escolher as firmas, Mafir Construções, Lda., NIF-502.896.256, Socimaster - Construção Civil, Lda., NIF-505.893.495 e Traço Virtual, Lda., NIF-514.106.603, a

apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado, devendo, ainda, desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTO NÃO AGENDADO:** -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

**EMPREITADA PARA RECOLHA E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS DO CASAL VALVERDE AO SISTEMA EM ALTA - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR/ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO:** -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00134-DPCD, de 28 de agosto de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que na sequência da decisão de contratar, tomada em reunião do Conselho de Administração de 8 de maio de 2018, para a empreitada mencionada em título, relativamente à consulta prévia PR/E.13.2018, se procedeu, no dia 20 de agosto de 2018, à abertura da proposta apresentada, com o preço base de € 147.306,60 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e seis euros e sessenta cêntimos), tendo-se, no entanto, verificado que nas peças do procedimento colocadas na plataforma existem divergências, nomeadamente, no caderno de encargos e plano de segurança e saúde referente ao prazo estipulado para a obra, pelo que se propõe, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 79.º, n.º 1, alínea c) e 80.º, n.º 1, ambos do CCP, revogar a decisão de contratar do procedimento supra identificado. -----

----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente informou que se propõe iniciar novo

procedimento para o efeito, devendo para tal o Conselho de Administração: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, no montante de € 147.306,60 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e seis euros e sessenta cêntimos); -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento, que poderá ser a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar que, atento o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 113.º do mesmo diploma e os montantes acumulados da ficha de compromisso, propõe que sejam as empresas:-----

-----a) Cratera Azul, Lda.;-----

-----b) Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda.;-----

-----c) Betodesliza Construções, Lda.. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00134-DPCD, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto nos artigos 79.º, n.º 1, alínea c) e 80.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada em sua reunião de 8 de maio de 2018.-----

-----Por outro lado, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do CCP, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda: -----

-----1. Manter a decisão de contratar e assim autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 164, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Escolher as firmas Cratera Azul, Lda., Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., e Betodesliza Construções, Lda. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 16.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

---

---